



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 03 de julho de 2019

Edital NCB Nº 03/2019

Acordo de Empréstimo nº 8586-BR

1. A Prefeitura Municipal de Teresina/PI mediante empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 88 milhões para financiamento do Programa Lagoas do Norte – Etapa II, pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Execução das Obras de Urbanização do Canal do Matadouro. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.
2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, doravante denominada **Contratante**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de serviços de engenharia visando a Execução das Obras de Urbanização do Canal do Matadouro.
3. A documentação completa relativa à licitação **estará disponível a partir do dia 08 de julho de 2019** no link: <http://semplan.teresina.pi.gov.br/lagoas-do-norte-licitacao-2019/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada à Rua Pernambuco, 1446, Bairro Vila Operária, Teresina-PI, CEP nº 64.003-267, Telefone: (86) 3215-7524 e-mail: lagoasdonorte@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
4. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada à Rua Pernambuco, 1446, Bairro Vila Operária, Teresina-PI, CEP nº 64.003-267, até às **9:00 (nove) horas do dia 08 de agosto de 2019**, acompanhadas de **Declaração de Manutenção de Proposta, conforme modelo**, e serão abertas às 09:00 (nove) horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Antônio da Costa Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação